



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Reitoria

Pró-reitoria de Extensão

Coordenadoria de Gestão das Ações de Extensão do IFMG

Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG

- www.ifmg.edu.br

**ADITIVO N° 02/2023 AO
CONVÊNIO N° 09/2022/IT QUE
ENTRE SI CELEBRAM O
INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE MINAS
GERAIS - CAMPUS ITABIRITO E
A PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITABIRITO.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, autarquia federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0001-72, com sede na Av. Professor Mário Werneck, nº 2590, Bairro Buritis, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30-575180, doravante denominado **IFMG**, por meio do Campus Itabirito, neste ato representado por seu Reitor Kléber Gonçalves Glória, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº MG3698675, órgão expedidor SSP/MG e do CPF nº 551507726-15, reconduzido pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU de 18 de setembro de 2019, Edição 181, Seção 2, Pág. 01; e, de outro lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.307.835/0001-54, situada à Av Queiroz Júnior, nº. 635, Bairro Praia, Itabirito, Minas Gerais, CEP 35450-228, doravante denominada **PREFEITURA**, neste ato representada por seu Prefeito, Senhor Orlando Amorim Caldeira, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 759518, órgão expedidor SSP/MG e do CPF nº 315.074.336-20, eleito para o Mandato 2021/2024 e empossado na data de 01 de janeiro de 2021 em Reunião Solene de Posse na Câmara Municipal de Itabirito, tendo em vista o que consta no Processo nº 23810.000048/2023-83 e em observância às disposições da Lei 14.133/21, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar, na forma do documento "Parceria: Alteração de Plano de Trabalho Alteração no Plano de Trabalho (1491030)", constante do processo SEI nº. 23810.000165/2023-47, o Plano de Trabalho do Projeto "Ambiente de Inovação IFMG *campus* Itabirito - Ampliação de Acesso e Prospecção de Projetos", vinculado ao Convênio nº. 09/2022/IT, processo SEI original de formalização nº 23810.000344/2022-01, sem acréscimo de valores, tendo em vista o reajuste das bolsas de graduação nas tabelas da CAPES e do CNPQ.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1. Fica alterado o item "3.1 Plano de Aplicação Financeiro e Desembolso" do Plano de Trabalho originário, nos moldes abaixo:

ITENS A RETIRAR DO PROJETO

Item	Capital/Custeio	Natureza de Despesa	Quantidade a Retirar	Valor Unitário	Valor Total
Impressora 3D. Referência: IMPRESSORA 3D CR-200B	Capital	449052-28	2	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
Placa Fenolite perfurada 10x15	Custeio	339030-26	3	R\$ 20,00	R\$ 60,00
Material de expediente	Custeio	339030-16	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
Bolsa para discentes em graduação (SETEC - Estudante Graduando)	Custeio	339018.01	14	R\$ 550,00	R\$ 7.700,00
Bolsa para discentes em curso técnico (SETEC - Estudante de Curso Técnico)	Custeio	339018.01	14	R\$ 400,00	R\$ 5.600,00
TOTAL A RETIRAR (R\$)			R\$ 23.960,00		

ITENS A INCLUIR NO PROJETO

Item	Capital/Custeio	Natureza de Despesa	Quantidade a Incluir	Valor Unitário	Valor Total
Impressora 3D	Capital	449052-28	2	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00
Bolsa para discentes em graduação (SETEC - Estudante Graduando)	Custeio	339018.01	12	R\$ 770,00	R\$ 9.240,00
Bolsa para discentes em curso técnico (SETEC - Estudante de Curso Técnico)	Custeio	339018.01	12	R\$ 560,00	R\$ 6.720,00
TOTAL A INCLUIR (R\$)			R\$ 23.960,00		

CLÁUSULA TERCEIRA– DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente termo aditivo decorre de autorização dos PARTÍCIPES e encontra amparo legal na Lei 14.133/21, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao IFMG providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial da União, nos termos da Lei 14.133/21.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo aditivo e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Belo Horizonte, 22 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Izoldino da Silva Borges, Procurador Federal**, em 23/03/2023, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória, Reitor do IFMG**, em 28/03/2023, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Orlando Amorim Caldeira registrado(a) civilmente como ORLANDO AMORIM CALDEIRA, Usuário Externo**, em 10/04/2023, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Silva Briseno, Testemunha**, em 14/04/2023, às 08:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Cristina Rezende Vieira, Testemunha**, em 14/04/2023, às 08:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1497737** e o código CRC **8BFC44D2**.

23810.000165/2023-47

1497737v1